



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **declaro**, para fins de análise da despesa referente a **aquisição de grade aradora e disco, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano no valor de R\$: 43.000,00** a medida deverá ser enquadrada em uma das hipóteses abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças:

**1. Haverá impacto financeiro imediato**

A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

**2. Terá previsibilidade a longo prazo**

A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as condições estabelecidas pela LRF.

**3. Há recursos disponíveis para execução**

Fonte/Origem:10.42.15.452.1429.4005.4.4.90.52-100

A despesa possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista em dotação específica da Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e o PPA, atendendo plenamente às exigências legais para sua realização.

**São Miguel do Araguaia – GO, 28 de janeiro de 2026**

**WALLACY OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano